



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 031/2017**

**LEILÃO Nº.....: 002/2017**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Franciscópolis/MG, com sede administrativa situada à Av. Presidente Kennedy, 67- Centro, inscrito no CNPJ 01.613.394/0001-16 no mesmo município, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade “LEILÃO”, tipo de licitação “Melhor Preço”, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.

### **2 - DO OBJETO**

2.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste Edital;

2.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2.3 – Integra o presente Edital:

2.3.1 – Planilha de Especificações (Anexo I);

2.3.2 – Planilha de Proposta de Preços (Anexo II);

### **3 – DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

3.1 – A entrega dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo respectivamente a documentação para habilitação e propostas de preços, se dará às **09:00 horas do dia 20/07/2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço do preâmbulo – Franciscópolis/MG e o seu término se dará impreterivelmente quando do início da abertura dos envelopes de habilitação anunciado pela presidente.

3.2 – A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às **09:00 horas** do mesmo dia, ou seja, dia **20/07/2017**, no mesmo local, onde se procederá a análise da documentação e julgamento das propostas.

### **4- DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**

4.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1 - Local: Almoxarifado da Prefeitura Franciscópolis – na Rua Joaquim dos Santos Coimbra, Centro, Franciscópolis/MG.

4.1.2 – **Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.**

4.1.3 – **Data: 06/07/2017 a 20/07/2017** (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura), iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

3.2 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, potência, problemas mecânicos, Nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e



**Prefeitura Municipal de Franciscópolis**  
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

## **5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – Além de empresas (pessoas jurídicas), poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas interessadas, sendo vedada a participação de menores de 18 anos, e servidores da Prefeitura Municipal de Franciscópolis.

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1 – O envelope contendo a documentação deverá ser apresentado em papel opaco, contendo no seu anverso nome e endereço do licitante além da seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS**  
**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017**  
**LEILÃO Nº 002/2017**

**6.2 – Para habilitação a empresa deverá apresentar dentro do envelope nº 01 a seguinte documentação:**

**6.2.1.** Cartão de inscrição no CNPJ;

**6.2.2.** Contrato Social e última alteração;

**6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao INSS;

**6.2.4.** Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

**6.2.5.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal;

**6.2.6.** Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Estadual;

**6.2.7.** Certidão negativa de débito/positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Pública Municipal;

**6.2.8.** Certidão Simplificada da Junta Comercial;

**6.2.9.** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**6.3 – Para habilitação a pessoa física deverá apresentar dentro do envelope nº 01 a seguinte documentação:**

6.3.1 – Cédula de Identidade;

6.3.2 – Cartão de CPF.

6.3.3 – Comprovante de Endereço.



**Prefeitura Municipal de Franciscópolis**  
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 – Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para a devida conferência pela CPL.

## **7 – DAS PROPOSTAS**

7.1 – O envelope nº 02, contendo a proposta de preços deverá ser apresentado em papel opaco, contendo no seu averso, nome e endereço do licitante além da seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017**  
**LEILÃO Nº 002/2017**

7.2 – As propostas poderão ser apresentadas em papel timbrado das empresas participantes, manuscritos (pessoa física), ou no modelo fornecido pela Prefeitura, onde deverão estar contidos:

- 7.2.1.1 – Razão Social/nome e endereço do Licitante;
- 7.2.1.2 – Número do Processo Licitatório e Convite;
- 7.2.1.3 – Dia e horário para abertura dos envelopes;
- 7.2.1.4 – Preço e especificação do objeto do presente edital;
- 7.2.1.5 – Data, assinatura e identificação do proponente ou representante legal da empresa.

## **8 – DOS BENS:**

O bem será alienado no estado em que se encontra, não cabendo à Prefeitura qualquer responsabilidade quanto a reformas, reparos, providências referentes a eventuais defeitos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todos os ônus daí decorrentes.

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o veículo a ser vendido no presente Leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

## **9 – DA ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - O leilão para alienação dos veículos a que se refere este Edital será realizado da seguinte forma:

- a) serão abertos os envelopes de habilitação e imediatamente examinados os documentos, com a inabilitação daqueles que não satisfizerem os requisitos legais e editalícios;
- b) **não havendo recurso** de eventual inabilitação, se passará imediatamente à etapa de exame das propostas; havendo recurso, será suspenso o leilão, que terá continuidade em data e horário a serem oportunamente divulgados no Órgão de Imprensa Oficial do Município;
- c) na fase **de exame das propostas**, serão abertos os envelopes contendo os lances e divulgando-se imediatamente o maior deles;



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) **Os lances serão feitos de forma verbal.** Cada licitante habilitado poderá modificar sua proposta, para cobrir o lance feito por outro proponente, até que se encerrem os lances ofertados, considerando-se vencedor o licitante que apresentar o maior lance, observado, em qualquer hipótese, o valor mínimo da avaliação.

**9.1.1** - A oportunidade de apresentação de novos lances se dará pelo período de até **15 (quinze) minutos** a partir do anúncio da proposta de maior valor dentre as ofertadas por envelope, podendo ser prorrogado por até mais 15 minutos a critério do Pregoeiro.

**9.2** - **Não serão aceitos lances verbais com preços simbólicos, irrisórios** ou de valor zero ou considerados inexequíveis pelo Pregoeiro.

**9.3** - Os bens, objeto do Leilão serão arrematados pelo **maior lance** oferecido á vista, respeitado o preço mínimo estipulado.

**9.4** - **O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação**, obrigatoriamente em moeda corrente nacional ou por cheque nominal em favor da Prefeitura Municipal de Franciscópolis. **O pagamento em cheque, dará liberação ao bem somente após sua efetiva compensação.**

## **10 – DA ENTREGA DO OBJETO**

10.1 – Os veículos, objeto do presente, deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, no endereço do preâmbulo, sob a apresentação do comprovante do depósito bancário, referente ao pagamento do bem. O transporte do veículo arrematado, assim como eventual seguro de frete, taxas e outros encargos ficarão por conta e total responsabilidade do arrematante.

## **11 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

1.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

11.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

11.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

11.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratada / Contratante e o Leiloeiro não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

## **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As receitas oriundas da alienação do objeto da presente, serão empenhadas conforme dotações orçamentárias vigentes.

## **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**



# Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 - Além das disposições expressas neste edital, os licitantes sujeitam-se à Legislação vigente, em especial a Lei nº 8666/93; e respectivas alterações.

13.2 - Este leilão poderá ser:

13.2.1 - Anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provada em qualquer fase do processo;

13.2.2 - Revogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Franciscópolis-MG, por motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente;

13.2.3 - Adiado, por motivo justificado.

13.3 - O resumo deste edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e o mesmo poderá ser obtido, para consulta e conhecimento de sua totalidade, por interessados no Setor de Licitações da Administração Municipal, sem ônus.

13.4 - Esclarecimentos sobre o presente edital, serão fornecidos pela Administração, no mesmo endereço mencionado no item 1.1, no horário das 08:00 às 11:00 – 13:00 às 16:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

13.5 - Fica eleito desde já o Foro da Comarca de Malacacheta/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente licitação, estando excluídos quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Franciscópolis, 04 de julho de 2017.

**ADRIANA PEREIRA DE MACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura Municipal de Franciscópolis**  
Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2017**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO BEM:**

- **01 TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS**
- **COR: LARANJA**
- **FABRICAÇÃO/MODELO: 1998**
- **CHASSI 7DBRME 12550**
- **ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM**
- **MÍNIMO AVALIADO: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DO CONCORRENTE**

**LEILÃO Nº 002/2017**

**ABERTURA: DIA 20/07/2017 ÀS 09H00MIN**

O **proponente** ....., inscrito no CPF/CNPJ....., residente na rua ....., n.º....., Bairro....., na cidade de ....., Estado ..... vem apresentar a PROPOSTA DE PREÇOS em epígrafe, declara inteira submissão aos preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e estando de acordo com os seus termos legais, vem apresentar sua PROPOSTA, referente ao Edital de Leilão 002/2017.

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

- **01 TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS**
- **COR: LARANJA**
- **FABRICAÇÃO/MODELO: 1998**
- **CHASSI 7DBRME 12550**
- **ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM**
- **MÍNIMO AVALIADO: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**
- **VALOR DO LANCE: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do proponente/empresa**